



À CPL/PROFAZ

Em análise a qualificação técnica solicitada para a proposta apresentada pela empresa RADAR COMPUTER DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, CNPJ 24.525.493/0001-41, referente ao LOTE 3 do Edital 002/2017, segue parecer:

12.1.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que o licitante forneceu solução compatível em características, quantidades e prazos, sem restrição, de natureza semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica fornecido por Órgãos da Administração Pública ou Entidade Privada, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

Análise Técnica documental: a declaração de capacidade técnica, constante à fl. 06, **NÃO** apresenta descrição clara e evidente de que a empresa forneceu produtos de licença de uso no quantitativo e prazos de entrega, e atendimento de suporte dentro das condições explícitas no edital.

b) Declaração do Licitante, comprometendo-se a prestar assistência técnica e manutenção dos equipamentos e dos serviços a serem prestados;

Análise Técnica documental: documentação **NÃO APRESENTADA** pela empresa.

c) Declaração de que assume o compromisso de reparar os problemas que por ventura surgirem nos equipamentos objeto desta licitação, no prazo determinado contratualmente, contados do recebimento da notificação efetuada pelo órgão promotor do certame;

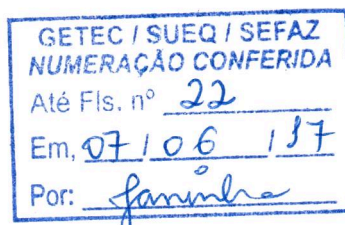
Análise Técnica documental: documentação **NÃO APRESENTADA** pela empresa.

d) Declaração de que o Licitante está apto e autorizado a comercializar, instalar e prestar manutenção nos respectivos equipamentos fornecidos e cotados no projeto.

Análise Técnica documental: documentação **NÃO APRESENTADA** pela empresa.

§ 1º Toda documentação para a habilitação deverá ser apresentada em língua portuguesa, sendo admitido o recebimento de folhetos ou catálogos nos idiomas espanhol ou inglês, desde que devidamente traduzidos para o português, por tradutor juramentado.

§ 2º É permitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica da licitante.



Na proposta apresentada pela empresa RADAR COMPUTER DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, CNPJ 24.525.493/0001-41, referente ao LOTE 3 do Edital 002/2017, **NÃO PUDEMOS** constatar a documentação necessária que comprove os requisitos constante à fl. 43 do edital 002/2017, item qualificação técnica.

Qualificação técnica:

- A CONTRATADA deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprove experiência anterior no fornecimento de licenças de uso de softwares com software Assurance, do Fabricante Microsoft. Poderá ser apresentado um atestado ou mais de um, desde que assegure similaridade com as características e quantidades.
- A Licitante deverá comprovar Certificação Licensing Solution Providers - LSP, ou seja, que comprove poder operacionalizar/vender acordos de volume Microsoft.
- A Licitante deverá comprovar credenciamento pelo Fabricante na categoria Government Integrator Agreement - GIA, ou seja, que comprove poder operacionalizar/vender acordos de volume exclusivo para o segmento de Governo.
- A Licitante vencedora terá de comprovar competência Microsoft no nível Gold para Software Asset Management, Gold Volume Licensing e no nível Silver para Application Lifecycle Management. As comprovações dessas competências deverão ocorrer por meio de documento expresso do fabricante ou, ainda, mediante disponibilização de link oficial do fabricante, para conferência do atendimento aos requisitos solicitados;
- A licitante deverá ter no mínimo 1 (um) profissional certificado em licenciamento por volume como Licensing Specialist na plataforma Microsoft.

Atenciosamente,


Maurício Lucas Lamego
Assessor Especial
Nº Funcional: 2667819
SERPAZ-ES/GETEC/SUINT/SUEQ

Vitória, 07 de junho de 2017.